



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 56, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
SUMÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GALILEIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência atribuída pelo arts. 170, 171, inc. II, 172 e 182 da Lei Municipal 08, de 23 de maio de 1.995.

CONSIDERANDO que:

I – A Portaria nº 10/2022 designou membros permanentes para a atuação em todos os processos administrativos levados a efeito pelo município de Galiléia.

II – A Professora efetiva Ligia Leine Antenor Pitol, matrícula 00139, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu, e lhe foi concedida, licença do serviço sem vencimento para tratar de interesse particular. Acrescenta-se que a referida servidora entrou efetivamente em licença no dia 12 de dezembro de 2017 e teria de ter retornado ao serviço até o dia 13 de dezembro do ano de 2021, o que não ocorreu até a presente data.

III – Consta em relatório do coordenador da Escola Municipal de Sapucaia que foi feito contato com a referida servidora com o objetivo de seu retorno ao serviço, entretanto sem êxito.

IV – Que já se passaram mais de 30 dias do prazo para o retorno da servidora ao serviço, o que, em tese, caracteriza abandono de cargo na forma do art. 160 da lei municipal 08/95: *“Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.”*.

V – A conduta da servidora, caso seja confirmada, se amolda, em tese, ao descumprimento dos deveres do servidor público municipal, especialmente os previstos no art. 142, incisos II da lei Municipal 08/1995, art. 160, também da lei Municipal 08/1995, sem prejuízo do afloramento de outras condutas irregulares



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

verificadas no decorrer do processo, que, da mesma forma, deverão ser exaustivamente apuradas pela Comissão processante.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO, nos termos dos arts. 182 e seguintes da lei Municipal 08/1995, para apurar conduta que está sendo imputada à servidora **Ligia Leine Antenor Pitol, matrícula 00139**, efetiva no cargo de professora da rede municipal de educação de Galileia/MG.

Art. 2º Os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar serão conduzidos por uma Comissão processante, composta pelos seguintes servidores:

I – Anderson Murilo Gonçalves - Matrícula Funcional nº 003364 – PRESIDENTE.

II – Gilziela José Ribeiro de Aquino - Matrícula Funcional nº 000136 – Relator.

III – Gabriela da Silva Ramos Nicacio - Matrícula Funcional nº 003360 – Membro.

Art. 3º Determinar que a Comissão processante tenha acesso a todas as fontes de informações necessárias, devendo apresentar, no prazo estipulado, o relatório escrito e sucinto do que apurar e recomendar o que entender de direito.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis, conforme determinado pelo art. 184 da lei 08/95, para a conclusão dos trabalhos de sindicância, a contar da data da publicação da presente Portaria. Descontados os prazos para defesa, para eventuais editais e outros necessários ao desenvolvimento regular do processo.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Galileia, MG, 11 de outubro de 2022.

PAULO RIBEIRO DE AQUINO
Secretário Municipal de Administração.